



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-041



Setor Requisitante (Unidade/Departamento):
Departamento de Serviços Gerais

Responsável pela Demanda:
Francisca Maria do Livramento Neta

Matrícula:
289210-3

Email:
fran_rjll@hotmail.com

Telefone:
83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo é compra de copo biodegradável e papel reciclado para esta Casa Legislativa e anexos.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A justificativa para comprar copos de água biodegradáveis reside na redução do impacto ambiental, pois são feitos de materiais que se decompõem mais rapidamente, diminuindo a poluição do solo e da água, além de promover a responsabilidade social e a imagem de uma organização sustentável. Os copos biodegradáveis são uma alternativa mais ecológica aos plásticos convencionais, que levam séculos para se decompor. No que diz respeito ao papel a justificativa para compra do papel biodegradável reside na sua sustentabilidade, proveniente de matérias-primas renováveis como fibras de celulose de árvores cultivadas de forma sustentável, sua rápida decomposição em ambientes naturais e sua conformidade com regulamentações ambientais, como a utilização de tintas à base de água e a não emissão de substâncias tóxicas, garantindo a inofensividade e o respeito ao meio ambiente.

a) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB;

- Prédio do Memorial Parlamentar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Rua: Duque de Caxias, 620 Centro João Pessoa PB;

- Prédio do Centro de Saúde

Rua: Duque de Caxias, Centro João Pessoa PB;

- Prédio da Escola do Legislativo

Rua: Desembargador Souto Maior, 77 Centro João Pessoa PB;

- Edifício garagem

Praça João Pessoa, 11 Centro João Pessoa PB;

- Centro Administrativo Paraíba Palace

Praça Vidal de Negreiros, Centro João Pessoa PB.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Material	Unid	Quan	Catmat
01	Copo plástico descartável Biodegradável, 180ml, PP, Caixa com 2.500 unidades, CFB180	caixa	01	612245
02	Papel A4 Sulfite Reciclado 75g, caixa com 5000 Fls 10 pacotes	caixa	01	403461

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
(x) Média
() Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 09 de setembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2025

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 09 de setembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

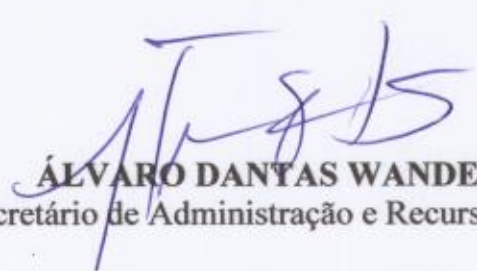
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2695/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 085/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

COMERCIAL MEDEIROS LTDA

ENDEREÇO:

R- OLIVIA A. SENA, 79

E-MAIL:

comercialmedeiros2@gmail.com

Telefone:

(83) 3238-4362

CNPJ

04.654.716/0001-63

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Caixa	Copo plástico descartável Biodegradável, 180ml, PP, Caixa com 2.500 unidades, CFB180	230,00	230,00
2	1	Caixa	Papel A4 Sulfite Reciclado 75g, caixa com 5000 Fls 10 pacotes	410,00	410,00

Validade da proposta: 30 dias / Prazo de entrega: até 15 dias úteis
João Pessoa, 10/09/2025

COMERCIAL MEDEIROS LTDA.
R. OLIVIA A. SENA, 79
JOÃO PESSOA - PB

04.654.716/0001-63
COMERCIAL MEDEIROS LTDA
R. OLIVIA A. SENA, 79
JOÃO PESSOA - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 085/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (85) 3214-4580

FIRMA:

HC DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: AV DOIS DE FEVEREIRO, 559

E-MAIL: HCCOMERCIO@OUTLOOK.COM

Telefone: 83 32238506

CNPJ 20.873.342/0001-23

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Caixa	Copo plástico descartável Biodegradável, 180ml, PP, Caixa com 2.500 unidades, CFB180	250,00	250,00
2	1	Caixa	Papel A4 Sulfite Reciclado 75g, caixa com 5000 Fls 10 pacotes	440,00	440,00
					690,00

HC
DISTRIBUIDORA
LTDA:20873342
000123

Assinado de forma
digital por HC
DISTRIBUIDORA
LTDA:20873342000123
Dados: 2025.09.11
14:23:19 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 085/2025

Informações:
e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: Papelaria e Lapidaria Pedro II Ltda
ENDEREÇO: Av: Pedro II 163 Centro novo Pousa, PB
E-MAIL: papelariapedroii163@gmail.com
CNPJ: 24.116.337/0001-27
Telefone: 321-1736

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Caixa	Copo plástico descartável Biodegradável, 180ml, PP, Caixa com 2.500 unidades, CFB180	316,80	316,80
2	1	Caixa	Papel A4 Sulfite Reciclado 75g. caixa com 5000 Fls 10 pacotes	435,00	435,00

Maria
Maria Roberta de Lima
Gerente Comercial
CPF: 937.533.424-91
ID: 1.772.460 SSP/PB

24.116.337/0001-27
LAPIDARIA PEDRO II LTDA
RUA PEDRO II, 163
CENTRO NOVO Pousa
Cidade - Paraíba
L



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 095/2025

João Pessoa, 11 de Setembro de 2025

FIRMA "A" COMERCIAL MEDEIROS LTDA

FIRMA "B" HC DISTRIBUIDORA LTDA

FIRMA "C" PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II - LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Caixa	Copo plástico descartável Biodegradável, 180ml, PP, Caixa com 2.500 unidades, CFB180	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 316,80	R\$ 316,80
2	1	Caixa	Papel A4 Sulfite Reciclado 75g, caixa com 5000 Fls 10 pacotes	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 435,00	R\$ 435,00
TOTAL (R\$):					R\$ 640,00		R\$ 690,00		R\$ 751,80

FIRMA "A" R\$ 640,00

FIRMA "B" R\$ 690,00

FIRMA "C" R\$ 751,80

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 144/2025

João Pessoa, 11 de Setembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2695/2025, referente à aquisição de 01(uma) caixa de Copo plástico descartável Biodegradável e 01 (uma) caixa de Papel A4 Sulfite Reciclado 75g, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo departamento de Serviços Gerais com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, para abertura de processo licitatório, pregão eletrônico, tendo em vista o valor estimado da demanda. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **COMERCIAL MEDEIROS – LTDA, CNPJ: 04.654.716/0001-63** apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

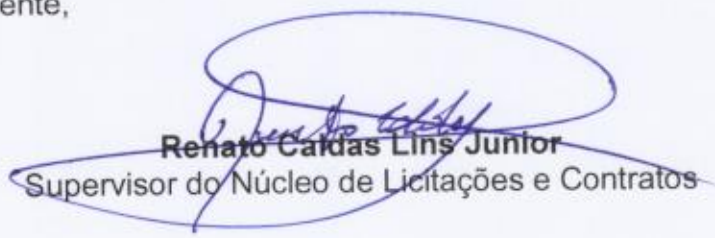
João Pessoa/PB, 12 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Serviços Gerais, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).**

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2695/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2695/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

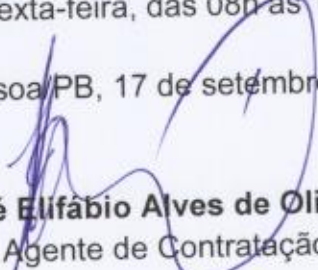


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2695/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Material de Consumo (Copo Biodegradável e Papel Reciclado)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **18 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pesquisar...

500x300



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2695/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de *Material de Consumo (Copo Biodegradável e Papel Reciclado)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **18 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecopras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1ª andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.

José Elitábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir material de consumo (Copo Biodegradável e Papel Reciclado), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se fundamenta na redução do impacto ambiental, promovendo maior responsabilidade social e uma organização mais sustentável.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	CATMAT
01	01	Caixa	Copo plástico descartável biodegradável, 180 ml, PP, Caixa com 2500 unidades, CFB180	612245
02	01	Caixa	Papel A4 Sulfite Reciclado 75g, Caixa com 5000 Fls 10 pacotes	403461

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

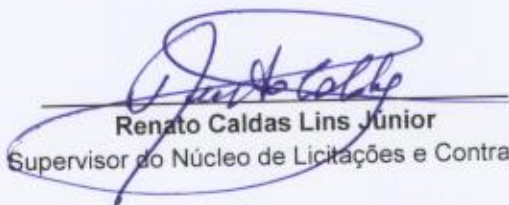
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 76/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2695/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

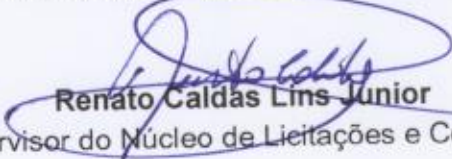
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 76/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição* de Material de Consumo (Copo Biodegradável e Papel Reciclado), com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2695/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

53.962.237 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ: 53.962.237/0001-10 INSC. EST 16.488.498-0
R: Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha,
1843 Mangabeira - João Pessoa - PB / CEP:
58055-541 - Fone: (083)9.8701.1640
Email: ciaracomercioeservicos@gmail.com

AO
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2025
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 76/2025
setordecompras@al.pb.leg.br

Abertura : 18 de Setembro de 2025

Objeto: Adquirir material de consumo (Copo Biodegradável e Papel Reciclado), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Empresa 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE, Insc. CNPJ 53.962.237/0001-10, localizada R. Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, 1843 - Mangabeira - João Pessoa - PB - CEP 58055-541, vem por meios desta apresentar proposta de preço unitário e total para aquisição do material conforme segue.

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE SETEMBRO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Copo plástico descartável biodegradável, 180 ml, PP, Caixa com 2500 unidades, CFB180	Copobras	01	UND	R\$ 196,00	R\$ 196,00
2	Papel A4 Sulfite Reciclado 75g, Caixa com 5000 Fls 10 pacotes	recicla	01	UND	R\$ 422,00	R\$ 422,00

Valor Total da nossa PROPOSTA R\$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais)

Declaramos para os devidos fins que somos optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Declaramos que o prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

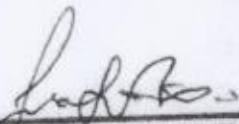
53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ 53.962.237/0001-10
Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, 1843
Mangabeira - CEP 58055-541
João Pessoa - PB

JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

53.962.237 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ: 53.962.237/0001-10 INSC. EST 16.488.498-0
R: Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha ,
1843 Mangabeira - João Pessoa - PB / CEP:
58055-541 - Fone : (083)9.8701.1640
Email : claracomercioeservicos@gmail.com

Declaramos que nossa alíquota de 20,0%.

João Pessoa, 18 de Setembro 2025.


53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ 53.962.237/0001-10
Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, 1843
Mangabeira - CEP 58055-541

53.962.237 Jaciara de Sousa Albuquerque
CPF : 029.259.284-12
CNPJ : 53.962.237-0001-10
JACIARA26JEQUITI@HOTMAIL.COM

CNPJ 53.962.237/0001-10
53.962.237 Jaciara de Sousa Albuquerque
Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, 1843
Mangabeira - CEP 58055-541
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 166/2025

João Pessoa, 23 de Setembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2695/2025, referente à aquisição de 01(uma) caixa de Copo plástico descartável Biodegradável e 01 (uma) caixa de Papel A4 Sulfite Reciclado 75g, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo departamento de Serviços Gerais com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, para abertura de processo licitatório, pregão eletrônico, tendo em vista o valor estimado da demanda. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE – CNPJ: 53.962.237/0001-10** apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 618,00 (Seiscentos e dezoito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
S. S. Renato Caldas Lins Junior
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.962.237/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA	NÚMERO 1843	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 58.055-541	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIARA26JEQUITI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8701-1640
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E731.2A66.769E.1BB3

Emitida no dia 23/09/2025 às 09:48:17

Nome Empresarial:

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Endereço:

COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA

Bairro:

MANGABEIRA

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.488.498-0

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

1843

Complemento:

CEP:

58055-541

CNPJ/CPF:

53.962.237/0001-10

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	19/02/2024 Processo 03986 12024-0 - CADASTRAMENTO
16.488.498-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
53.962.237/0001-10	2580399319-7	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA	1843	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	MANGABEIRA	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58055-541	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APUISAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL - MEI	19/02/2024
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	23/03/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202509230950097408	23/09/2025 09:50:09

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.660.010/25-51

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

53.962.237/0001-10

Nome do Contribuinte

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Endereço

RUA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, 1843 , BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.055-541

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0002911906

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 14/11/2025

Código de autenticidade: DC343F0B5C970B9E

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 15 de Setembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ: 53.962.237/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:12 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **DB0E.519E.2529.37A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.962.237/0001-10
Razão Social: 53962237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Endereço: R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA 1843 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58055-541

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090704246296108572

Informação obtida em 23/09/2025 09:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.962.237/0001-10
Certidão nº: 56074874/2025
Expedição: 23/09/2025, às 09:57:16
Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.962.237/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2025

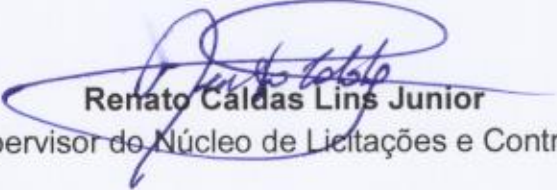
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 75/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2022, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 53.962.237/0001-10**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 105 /2025-SEFIN

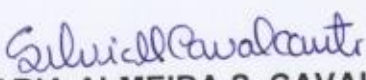
João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2695/2025, Dispensa de Licitação nº 76/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE, inscrita** no CNPJ nº 53.962.237/0001-10, para *aquisição de Copo Biodegradável e Papel Reciclado*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2695/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 53.962.237/0001-10, para *aquisição de Copo Biodegradável e Papel Reciclado*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por BRUNO
MOUZINHO REGIS:03433195439
REGIS:03433195439 Dados: 2025.09.23 11:10:23 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

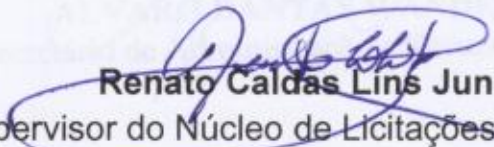
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2695/2025, Dispensa de Licitação nº 76/2025, que teve como vencedor a empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 53.962.237/0001-10, para *aquisição de Copo Biodegradável e Papel Reciclado*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2025

7 NÚMERO
03183

SIAF - SISTEMA INTEGRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	13 CÓDIGO 010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - CREDENCIAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação 0000000000 Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00023		618,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO EM CC		
02	53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE		498522	000 000000000-		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO		ANDAR, SALA, APTO, ETC		
RUA COMERCIALTE ALFREDO FERREIRA D						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
MANGABEIRA		JOAO PESSOA		PB	58055541	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	22	EFEITO
03	32	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	23	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR		23
29	LICITAÇÃO	30
4	1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPONHA	0
31	PROCESSO Nº 2695/2025	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de copos descartáveis para uso desta assembleia	UND	1,0	618,00	618,00
Total da Despesa:				618,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
58.290,54	57.672,54	1.394.741,80	1.394.123,80

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS		25/09/2025

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

CODATA

FATOR CÍD (PROCESSO)

RECEBEMOS DE 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.015
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.015 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2525 1053 9622 3700 0110 5500 1000 0000 1516 7001 1679 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250058138637 - 08/10/2025 14:36
R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, 1843 - - MANGABEIRA, Joao Pessoa, PB - CEP: 58055541			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164884980	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL.	CNPJ / CPF 53.962.237/0001-10	

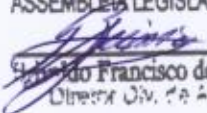
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 09.283.912/0001-92	DATA DA EMISSÃO 08/10/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, SN -	Bairro-DISTRITO CENTRO	CEP 58013-140	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Pessoa	POSTO/FAX	UF PB	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 618,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 618,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI
01	COPO PLASTICO DESCARTAVEL	39241000	0103	5102	UN	1,0000	196,0000	196,00			
02	PAPEL A4 SULFITE	48053000	0103	5102	UN	1,0000	422,0000	422,00			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Manoel Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de Almoxarifado

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA DO SIMTEL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO TRIBUTÁRIOS. IMPOTANCIA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COPOS DESCART AVEIS PAPEL SULFITE PARA ATENDER A DEMANDA DESTA ASSEMBLEIA A. DIS. LICITAÇÃO: 76/2025, NE: 03183/2025. CONTA CORRENT E HANCO BRADSCSO AG:1061 CONTA CORRENTE: 43255-5 CHAVE PIX CNPJ: 53962237000110	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 290/2025.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2695/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de copos descartáveis para uso desta Assembléia Legislativa. Informamos que a firma: **53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE, CNPJ: 53.962.237/0001-10** apresentou a **nota fiscal n.º 0015**, no valor total de **R\$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Divisão de Patrimônio e Compras
Diretor

ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO

7	NÚMERO
03428	

SIAS - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO									
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA									
09.283.912/0001-92									
UNIDADE GESTORA									
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA									
CÓDIGO									
010001									
TIPO DE CRÉDITO									
CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO									
FUNDO ESPECIAL									
1 - OBRIGADO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL									
Situacao 552 RETO Nº 1									
35 U.O.									
39 PROGRAMA DE TRABALHO									
50 NATUREZA DA DESPESA									
58 F.R.									
60 D.V.									
61 IMPORTÂNCIA									
01101									
01.122.5046.4216									
44905200									
500									
00033									
5.400,00									
NOME DO CREDOR									
CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA									
08.238.974/0006-24									
22 CÓDIGO									
348317									
CÓDIGO DO BANCO E N.º CC									
001									
000158586-X									
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)									
RUA BEAUREPAIRE ROHAN, 232									
NÚMERO									
ANDAR, SALA, N.º, ETC									
BAIRRO OU DISTRITO									
CENTRO									
CIDADE OU MUNICÍPIO									
JOAO PESSOA									
U.F.									
PB									
C.E.P.									
58010001									
TELEFONE									
PROGRAMAÇÃO DE CAIXA									
22 JANEIRO									
37 FEVEREIRO									
37 MARÇO									
22 ABRIL									
37 MAIO									
37 JUNHO									
22 JULHO									
37 AGOSTO									
37 SETEMBRO									
22 OUTUBRO									
37 NOVEMBRO									
37 DEZEMBRO									
EFEITO									
1 - OBRIGACAO 2 - SUPLEMENTACAO 3 - ANULACAO PARCIAL 4 - ANULACAO TOTAL									
1									
N.º DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU AMPLAR									
23									
LICITACAO									
1 - CONTRATE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR. 4 - DISPENSA									
4									
CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGISLATIVO A DESPESA OU LICITACAO									
30									
0									
PROCESSO Nº									
2633/2025									
ESPECIFICAÇÃO									
UNIDADE									
QUANT.									
PARCIAL									
FREÇO									
TOTAL									
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de purificadores de agua para uso desta assembleia									
UND									
1,0									
5400,00									
5400,00									
Total da Despesa:									
DOTACAO ORÇAMENTARIA									
SALDO ANTERIOR									
SALDO ATUAL									
105.002,40									
99.602,40									
PROGRAMACAO TRIMESTRAL									
SALDO ANTERIOR									
SALDO ATUAL									
5.782,00									
382,00									
RESPONSÁVEL PELA MISSAO									
Sílvia Maria A. S. M. Lula									
AUTORIDADE ORDENADORA									
Codigo do Ordenador									
BRUNO MOUZINHO REGIS									
388976									
DATA									
08/10/2025									
ESPACO RESERVADO									
ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTACAO DO SERVICO.									
, EM / /									

CODATA

TRANSMISSION PROCESS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 2633 / 2025
FUNG. Mona EM: 04/09/25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-037

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354



1- Objeto da Contratação:

O objetivo da contratação é a aquisição de purificador de água para serem instalados no prédio do centro administrativo e anexo v desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

Aquisição de purificadores de água se faz necessária, para atender os servidores, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam por nossa Casa Legislativa. A justificativa para a compra de um purificador de água se baseia na promoção da saúde, garantindo água livre de impurezas e contaminações, na economia em longo prazo, eliminando o gasto com garrafas plásticas, e na sustentabilidade ambiental, reduzindo o consumo de plástico. Além disso, melhora a qualidade da hidratação e do bem-estar dos usuários.

Local de Utilização

- b) - Centro Administrativo Paraiba Palace
Praça Vidal de Negreiros, Centro João Pessoa PB;

3- Quantidade a ser Contratada:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



Item	Material	Unidade	Quant	Catmat
01	PURIFICADOR DE ÁGUA 220V NA COR PRATA OU BRANCA. CARACTERISTICA DO PRODUTO: EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, ETAPAS DE PURIFICAÇÃO: 3, CABINETE COM PROTEÇÃO UV, EASY CLEAN. DIMENSÕES: 35C X 31L X 41A CENTÍMETROS MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 2,18 LITROS COMPONENTES: PURIFICADOR, MANGUEIRA, REFIL E NIPLE. INFORMAÇÕES DO REFIL EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA: COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA NÃO SE APLICA EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTICULAS (MM) CLASSE C ≥ 5 ATÉ < 15 µm REDUÇÃO DE CLORO LIVRE (%) COM REDUÇÃO DE CLORO ≥ 75% CAPACIDADE PARA REDUÇÃO DE CLORO E RETENÇÃO E PARTICULAS 3.000 LITROS OU 6 MESES FILTRAÇÃO MECÂNICA + CARVÃO ATIVADO INFORMAÇÕES DO PRODUTO DIMENSÕES DO PURIFICADOR (LARG.ALT.PROF) 312 X 410 X 357MM PESO LÍQUIDO (KG) FR600 EXCLUSIVE - 10,6 KG FRQ600 - 13,7 KG VAZÃO MÁXIMA RECOMENDADA (LITROS/HORA) 60 (L/H) PRESSÃO DE TRABALHO 5 A 50 M.C.A. (49,03 A 490,33KPA) TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA DA ÁGUA DE ENTRADA NO PURIFICADOR (°C): 2° A 27°C TENSÃO 127V OU 220V GRAU DE PROTEÇÃO IPX4* REFRIGERAÇÃO (LITROS/HORA) 1,125(L/H) POTÊNCIA (W) (90 W)	UNID	06	614139

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
(x) Média
() Alta

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 04 de setembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAIBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2633/2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar da estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 04 de setembro de 2025.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário Adjunto Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

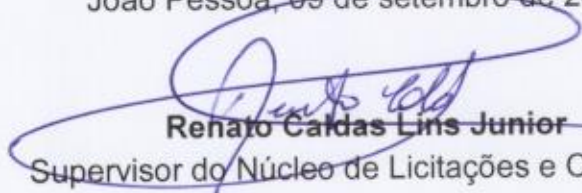
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 2633/2025, oriundo da Divisão de Manutenção e Limpeza, e em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 09 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

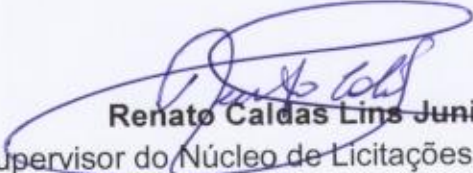
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 2633/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 09 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

Campos Equipamentos e Refrigeração

Avenida Beaurepaire Rocha Centro

João Pessoa PB

58010001

83 30310404

08.238.974/0006-24

162951116

1371533

CAMPOS

Equipamentos e Refrigeração

vendaspb@camposequipamentos.com.br

Cliente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Cod. Clte.:

278239

Rua/Av.: PC JOAO PESSOA

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAO PESSOA

PB

58013140

Cgc- 09.283.912/0001-92

Tel: 83-3214-4580

Vd.Tipo: Orçamento de Venda

Vendedor >>> 1005 JOABSON

10/09/2025

Controle Interno: 94260

C. Pagamento: PB- 30DD

Item	Descrição do Produto - Título	Código	Qtde	P. Tabela	P. Total
1	PURIFICADOR SPECIALE FR-600 BRANCO 220V IBBL	108936	6	900,00	5.400,00

OBS:

Valor Total >>

5.400,00



INOVADATA
CONECTANDO DESENVOLVIMENTO À GESTÃO

Rua Fernando Luis Henriques dos Santos, N.435, SL 101, Jardim Oceania
João Pessoa - PB, CEP 58.037-51
CNPJ 59.863.356/0001-00 - Inscrição Estadual 16.524.153-5
Telefone 83 3142-6942
Site: www.inovatasolucoes.com.br

E-mail: vendas@inovatasolucoes.com.br

ORÇAMENTO

DATA 10/09/2025
Cotação # 082/2025
ID do cliente

Orçamento para:
ALPB
Endereço:
Cidade, estado, CEP
Telefone

Orçamento válido até: 10/10/2025
Preparado por: Danielle Camargo

Comentários ou Instruções Especiais:

VEND.	O.C. NÚMERO	DATA DE ENVIO	ENVIAR VIA		FRETE	TERMOS
					Pago	Nota de Empenho
ITEM	QUT.				UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
01	6	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600			R\$ 948,00	R\$ 5.688,00
02						R\$ -
03						R\$ -
04						R\$ -
05						R\$ -
06						R\$ -
					TOTAL	R\$ 5.688,00

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE GARANTIA:	12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE:	30 (trinta) dias.
DADOS BANCÁRIO:	BRADESCO, AG 1729, C/C 85783-1.

DANIELLE CIGERZA
DE CAMARGO
LUCENA-00747933

Assinado de forma digital
por DANIELLE CIGERZA
DE CAMARGO
LUCENA-00747933-499

59.863.356/0001-00

INOVADATA SOLUÇÕES LTDA

Rua Fernando L. Henriques, 435.
Jardim Oceania - CEP 58037-051
João Pessoa/PB



59.863.356/0001-00



www.inovatasolucoes.com.br



www.inovatasolucoes.com.br



83 3142-6942



R. Fernando Luis Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB



comércio e serviços

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA-PB

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	PURIFICADOR DE ÁGUA 220V NA COR PRATA OU BRANCA.CARACTERISTICA DO PRODUTO: EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, ETAPAS DE PURIFICAÇÃO: 3, CABINETE COM PROTEÇÃO UV, EASY CLEAN. DIMENSÕES: 35C X 31L X 41A CENTÍMETROS MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 2,18 LITROS COMPONENTES: PURIFICADOR, MANGUEIRA, REFIL E NIPLE.INFORMAÇÕES DO REFIL EFICIENCIA BACTERIOLOGICA: COM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA NÃO SE APLICA EFICIENCIA DE RETENÇÃO DE PARTICULAS (MM) CLASSE C ≥ 5 ATE < 15 UM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE (%) COM REDUÇÃO DE CLORO $\geq 75\%$ CAPACIDADE PARA REDUÇÃO DE CLORO E RETENÇÃO E PARTÍCULAS 3.000 LITROS OU 6 MESES FILTRAÇÃO MECÂNICA + CARVÃO ATIVADO INFORMAÇÕES DO PRODUTO DIMENSÕES DO PURIFICADOR (LARG.ALT.PROF) 312 X 410 X 357MM PESO LÍQUIDO (KG) FR600 EXCLUSIVE - 10,6 KG FRQ600 - 13,7 KG VAZÃO MÁXIMA RECOMENDADA (LITROS/HORA) 60 (L/H) PRESSÃO DE TRABALHO 5 A 50 M.C.A. (49,03 A 490,33KPA) TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA DA ÁGUA DE ENTRADA NO PURIFICADOR (°C): 2° A 27°C TENSÃO 127V OU 220V GRAU DE PROTEÇÃO IPX4* REFRIGERAÇÃO (LITROS/HORA) 1,125(L/H) POTENCIA (W) (90 W)	6	IBBL/FR600	1050,00	6.300,00
0				TOTAL	6.300,00

PRAZO DE ENTREGA: 12 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 19.918.905/0001-73; Inscrição Estadual: 16.230.852-3
Dados: 2025.09.10 10:47:59 -03'00'

JOÃO PESSOA-PB 10 DE SETEMBRO DE 2025

Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque -Me
Rua Bruno Maia de Melo, 81, Mangabeira, Cep 58.059-132. João Pessoa-Pb
CNPJ: 19.918.905/0001-73; Inscrição Estadual: 16.230.852-3
Contato: (83) 9 8660-6164 / (83) 9 9656-6164
tb.jp@hotmail.com / tbcomercioeservicos@gmail.com



MULTIVENDAS ELETROMOVEIS LTDA

MULTIVENDAS ELETROMOVEIS LTDA - CNPJ: 10.194.075/0001-04
AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA - TORRE - 58040300
João Pessoa-PB - Telefone 8332223887

PROPOSTA

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PB
End: PRAÇA JOAO PESSOA S/Nº Bairro: CENTRO - PBFone: 3214-4580

QTE: 6
PRODUTO: PURIFICADOR IBBL SPECIALE FR-600 220V/60HZ BRANCO

PREÇO:
1463,00

TOTAL:
8778,00

TOTAL GERAL =>

8778,00

Validade: 2 dias

Forma de pagamento: AA

João Pessoa, 10/09/25



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 093/2025

João Pessoa, 10 de Setembro de 2025

FIRMA "A" CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO
FIRMA "B" INOVADATA SOLUÇÕES - LTDA
FIRMA "C" THOMAS JOSE BELTAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME
FIRMA "D" MULTIVENDAS ELETRÔNICAS - LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C		D	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	6	Unid.	PURIFICADOR DE ÁGUA 220V NA COR PRATA OU BRANCA. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, ETAPAS DE PURIFICAÇÃO 3, CABINETE COM PROTEÇÃO UV, EASY CLEAN. DIMENSÕES: 35C X 31L X 41A CENTÍMETROS. MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 2,18 LITROS COMPONENTES: PURIFICADOR, MANGUEIRA, REFIL E NIPLE. INFORMAÇÕES DO REFIL: EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA: COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA NÃO SE APLICA EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (MM) CLASSE C ≥5 ATÉ < 15 UM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE (%) COM REDUÇÃO DE CLORO ≥75% CAPACIDADE PARA REDUÇÃO DE CLORO E RETENÇÃO E PARTÍCULAS 3.000 LITROS OU 6 MESES FILTRAÇÃO MECÂNICA + CARVÃO ATIVADO INFORMAÇÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES DO PURIFICADOR (LARG.ALT.PROF) 312 X 410 X 357MM PESO LÍQUIDO (KG) 16,600 EXCLUSIVO - 13,7 KG VAZÃO MÁXIMA RECOMENDADA (LITROS/HORA) 60 (L/H) PRESSÃO DE TRABALHO 5 A 50 M.C.A. (49,03 A 490,33KPA) TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA DA ÁGUA DE ENTRADA NO PURIFICADOR (°C): 2° A 27°C TENSÃO 127V OU 220V GRAU DE PROTEÇÃO IPX4+ REFRIGERAÇÃO (LITROS/HORA) 1,125(L/H) POTÊNCIA (W) (90 W).	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00	R\$ 948,00	R\$ 5.688,00	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00	R\$ 1.463,00	R\$ 8.778,00
TOTAL (R\$):					R\$ 5.400,00		R\$ 5.688,00		R\$ 6.300,00		R\$ 8.778,00

FIRMA "A" R\$ 5.400,00
FIRMA "B" R\$ 5.688,00
FIRMA "C" R\$ 6.300,00
FIRMA "D" R\$ 8.778,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
João Ricardo de Jesus Lima
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 142/2025

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2633/2025, referente a aquisição de 06 (seis) Purificadores de Água, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO - LTDA, CNPJ: 08.238.974/0006-24**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

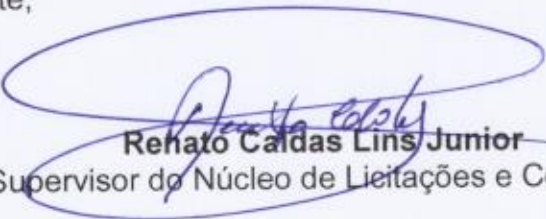
João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Serviços Gerais, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2633/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2633/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de *Purificadores de água*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de purificadores de água se faz necessária, para atender as necessidades dos servidores, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam por esta Casa Legislativa. Além disso, esta aquisição baseia-se na promoção da saúde; economia em longo prazo, eliminando o gasto com garrafas plásticas, bem como, a proteção da sustentabilidade ambiental, reduzindo o consumo de material plástico.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	06	Unidade	PURIFICADOR DE ÁGUA: 220V NA COR PRATA OU BRANCA. CARACTERISTICA DO PRODUTO: EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, ETAPAS DE PURIFICAÇÃO: 3, CABINETE COM PROTEÇÃO UV, EASY CLEAN. DIMENSÕES: 35C X 31L X 41A CENTÍMETROS MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 2,18 LITROS COMPONENTES: PURIFICADOR, MANGUEIRA, REFIL E NIPLE. INFORMAÇÕES DO REFIL EFICIENCIA BACTERIOLOGICA: COM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA NÃO SE APLICA EFICIENCIA DE RETENÇÃO DE PARTICULAS (MM) CLASSE C ≥5 ATE < 15 UM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE (%) COM REDUÇÃO DE CLORO ≥75% CAPACIDADE PARA REDUÇÃO DE CLORO E RETENÇÃO E PARTÍCULAS 3.000 LITROS OU 6 MESES FILTRAÇÃO MECÂNICA + CARVÃO ATIVADO INFORMAÇÕES DO PRODUTO DIMENSÕES DO PURIFICADOR (LARG.ALT.PROF) 312 X 410 X 357MM PESO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			LÍQUIDO (KG) FR600 EXCLUSIVE - 10,6 KG FRQ600 - 13,7 KG VAZÃO MAXIMA RECOMENDADA (LITROS/HORA) 60 (L/H) PRESSÃO DE TRABALHO 5 A 50 M.C.A. (49,03 A 490,33KPA) TEMPERATURAS MINIMA E MAXIMA DA ÁGUA DE ENTRADA NO PURIFICADOR (°C): 2° A 27°C TENSÃO 127V OU 220V GRAU DE PROTEÇÃO IPX4* REFRIGERAÇÃO (LITROS/HORA) 1,125(L/H) POTENCIA (W) (90 W).
--	--	--	--

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

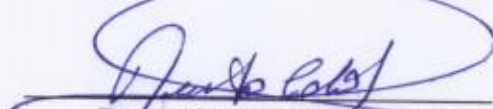
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Francisca Maria do Livramento Neta, matrícula 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 73/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2633/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ ()						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

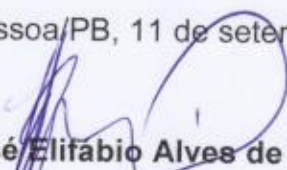


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2633/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Purificadores de água*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



Pesquisar

Busca %



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coleção de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2633/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Purificadores de água**, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: atordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda. sala 125, Centro, João Pessoa/PB, ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

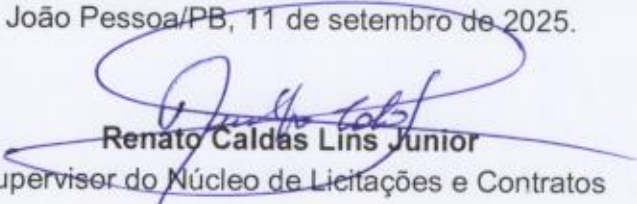
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 73/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Purificadores de água*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2633/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 150/2025

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2633/2025, referente a aquisição de 06 (seis) Purificadores de Água, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO - LTDA, CNPJ: 08.238.974/0006-24**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Geraldo José de Sousa Caldas
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.238.974/0006-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2017
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R BEAUREPAIRE ROHAN

NÚMERO

237

COMPLEMENTO

CEP

58.010-001

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DIRETORIA@CAMPOSEQUIPAMENTOS.COM.BR

TELEFONE

(83) 3031-0404

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2025 às 13:48:05 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.655.834/25-37

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ
08.238.974/0006-24

Nome do Contribuinte
CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA

Endereço

AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, 237 , BAIRRO CENTRO, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.010-001

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001371533

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 10/11/2025

Código de autenticidade: 225F5F0FEC22E4CA

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 11 de Setembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 41A8.EB2F.536C.9542

Emitida no dia 16/09/2025 às 13:47:28

Nome Empresarial:

CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA

Endereço:

BEAUREPAIRE ROHAN

Bairro:

CENTRO

Município:

JOAO PESSOA

Número:

237

Complemento:

CEP:

58010-001

Inscr. Estadual:

295.111-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.238.974/0006-24

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.238.974/0006-24
Razão Social: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA
Endereço: RUA BEAUREPAIRE ROHAN 232 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090601220138063906

Informação obtida em 16/09/2025 13:59:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.238.974/0006-24

Certidão nº: 54645627/2025

Expedição: 16/09/2025, às 14:02:52

Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.238.974/0006-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 08.238.974/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:57 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **7ABD.D160.6B2D.EB23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2025

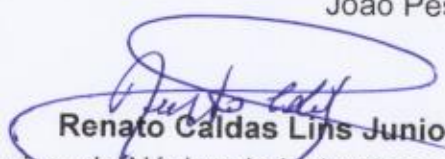
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 73/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.238.974/0006-24**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 16 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

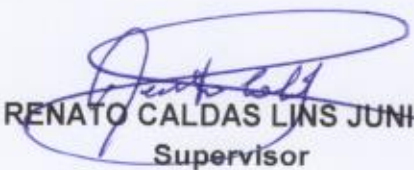
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 16 de setembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2633/2025, Dispensa de Licitação nº 73/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.238.974/0006-24**, para aquisição de 06 (seis) Purificadores de Água, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 99 /2025-SEFIN

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2633/2025, Dispensa de Licitação nº 73/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.238.974/0006-24, para aquisição de 06 (seis) Purificadores de Água, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.238.974/0006-24**, para *aquisição de 06 (seis) Purificadores de Água*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Data: 2025.09.17 10:15:04
+03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

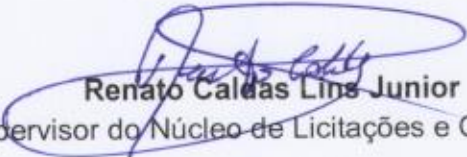
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2633/2025, Dispensa de Licitação nº 73/2025, que teve como vencedora a empresa **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.238.974/0006-24**, para aquisição de 06 (seis) Purificadores de Água, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



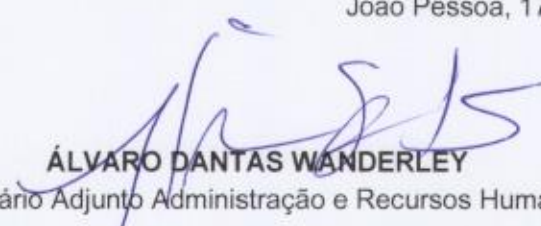
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°.2633/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 17 de setembro de 2025



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário Adjunto Administração e Recursos Humanos

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Campos Equipamentos e
Refrigeração Ltda**CAMPOS**
Equipamentos e RefrigeraçãoAvenida Beaurepaire Rohan, 237
Centro
CEP 58010-001
João Pessoa - PB
Telefone: (83) 3031-0404**DANFE**

Documento

Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.016.644

SÉRIE 000

FOLHA 01/02



CHAVE DE ACESSO

2525 1008 2389 7400 0624 5500 0000 0166 4414 0149 8758

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225250058150515 08/10/2025 15:34:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq.ou Rec.Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162951116

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

08.238.974/0006-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CPF/CNPJ

09.283.912/0001-92

DATA DA EMISSÃO

08/10/2025

ENDEREÇO

PC JOAO PESSOA, 0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58013-140

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

08/10/2025

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

FONE / FAX

(83) 3214-4580

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

15:30

FATURA

001 07/11/25 5400,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.400,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	5.946,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	546,00	0,00	0,00	5.400,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
108936	PURIFICADOR SPECIALE FR-600 BRANCO 220V IBBL	84212100	000	5102	UN	6	991,00	5.946,00	546,00	5.400,00	1.080,00	0,00		20,00	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Brivaldo Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de AlmoxarifadoASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais22951
22952
22953
22954
22955
22956

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1371533			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL: 2870-3 CONTA: 158.586-X MODELO: FR-600 SPECIALE MODELO: FR-600 SPECIALE MODELO: FR-600 SPECIALE MODELO: FR-600 SPECIALE MODELO: FR-600 SPECIALE SÉRIE: 520P2193853 SÉRIE: 520P2913862 SÉRIE: 512P2856631 SÉRIE: 520P2913844 SÉRIE: 520P2913850	